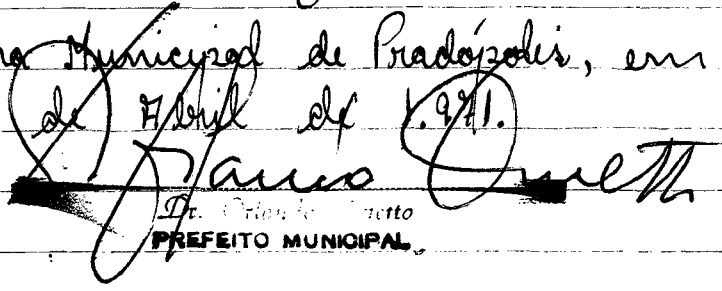
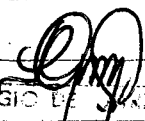


da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas oportunamente.

Art. 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em
1º de Abril de 1.971.

Dr. Orlando Dinetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SERGIO LEAL CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

XXX XX 219

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Doutor Orlando Dinetto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 29 de Março de 1.971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.B 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e dede-se a seguinte classificação orçamentária:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
500	<u>Divisão de Ensino</u>	<u>CR.B.</u>
510	<u>Educação e Cultura</u>	
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>	

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
500	<u>Divisão de Ensino</u>	<u>L.R.B.</u>
510	<u>Educação e Cultura</u>	
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	
3.1.3.0.-61	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	<u>Prestação de serviços p/ -</u>	
	<u>personal eventual</u>	<u>10.000,00</u>

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.970.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em
11 de Abril de 1971.

Orlando Ometto
Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERVIÇO DE REGISTRO
Contador Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

XXX XX 221

"Disposições sobre abertura de crédito suplementar".

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 29 de Março de 1.971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei: